



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.268, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Especial, por anulação de despesas, no valor total de R\$994.620,20 (novecentos e noventa e quatro mil seiscentos e vinte reais e vinte centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por anulação de despesas, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 08.01 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no valor de R\$994.620,20 (novecentos e noventa e quatro seiscentos e vinte reais e vinte centavos) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 241 112 ASSISTÊNCIA AO IDOSO/PROGRAMA FEDERAL
08 241 112 1 189 GRATUIDADE PARA IDOSOS NO TRANSPORTE
3.3.20.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$924.620,20
FONTE: MINISTÉRIO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Detalhamento da fonte: 0638
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.....R\$924.620,20

Art. 2º. Servirá de suporte para abertura de crédito especial a redução de despesa abaixo:

08 241 112 ASSISTÊNCIA AO IDOSO/PROGRAMA FEDERAL
08 241 112 1 189 GRATUIDADE PARA IDOSOS NO TRANSPORTE
3.3.60.45.00.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS.....R\$994.620,20
FONTE: MINISTÉRIO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Detalhamento da Fonte 0638
TOTAL DA REDUÇÃO:.....R\$924.620,20

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 11 de setembro de 2023.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul/RS.**

Registre-se e Publique-se.

**Gilberta Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**